



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 461/2023 – CM

Garça, 28 de junho de 2023.

Requerimento nº 518/2023  
Vereador: Adhemar Kemp Marcondes de M. Filho  
Assunto: Solicita informar o procedimento que deve ser adotado por um cidadão que queira realizar trabalho voluntário junto aos alunos da rede pública.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Educação informou que, o trabalho voluntário é definido pela Lei nº 9.608/1998 como a atividade não remunerada prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza, ou à instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Embasado na referida Lei, o serviço voluntário do Município de Garça será exercido de acordo com a Lei Municipal nº 3.696/2003 no seu Art. 4º *“A pessoa interessada em prestar serviço voluntário em órgão da Administração Municipal deverá protocolar solicitação escrita, dirigida ao Prefeito Municipal, contendo os dados de qualificação pessoal e indicando o órgão em que pretende atuar e a atividade que pretende desenvolver.”*

Tal solicitação pode ser realizada presencialmente, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura ou por meio do site, através dos ícones: CIDADÃO / PROTOCOLO.

Para maiores esclarecimentos, segue o link referente a Lei Municipal nº 3.696/2003: <http://leismunicipa.is/fcjgk>

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**RODRIGO GUTIERRES**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA